



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Executiva de Administração e Licitações**  
**Gerência Geral de Licitações**  
**GC-SEPLAG-004**

Recife, 12 de dezembro de 2025

**Ofício nº 110/2025 – GC-SEPLAG-004**

**Processo Licitatório nº 017/2025**  
**Concorrência Eletrônica nº 01/2025**  
**Consulente: M2 Soluções em Engenharia LTDA**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a concessão para a prestação dos serviços públicos de fornecimento, implantação, gestão, operação e manutenção do sistema de bicicletas compartilhadas do Município do Recife, coordenado pelo Grupo de Contratação da SEPLAG nº 004.

**DA ADMISSIBILIDADE**

Considerando que a Consulente apresentou seu Pedido de Esclarecimento em 24/11/2025, e a sessão pública do certame está designada para 17/12/2025, tem-se como tempestivo, visto que obedeceu ao prazo disposto no Art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO (IPSIS LITERIS) E DA RESPOSTA**

A par da leitura das indagações apresentadas pela Consulente, considerando os méritos técnicos e atinentes ao objeto da licitação, esta Agente de Contratação entendeu por bem em provocar a área Demandante do certame para que prestasse os devidos esclarecimentos, tendo essa o feito por meio da Nota Técnica SEDUL/SEPE/GGE3 Nsº 28/2025.

Pelo princípio da economicidade e celeridade, faço constar a referida Nota Técnica como parte integrante desta resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela Consulente, colacionando-a em anexo.

Isto posto, faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das considerações aqui prestadas, uma vez que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não



**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
**Secretaria Executiva de Administração e Licitações**  
**Gerência Geral de Licitações**  
**GC-SEPLAG-004**

se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas pertinentes.

**Daniele Estevão de Araújo**  
Agente de Contratação no GC04 - SEPLAG

**Nota Técnica SEDUL/SEPE/GGE3 Nº  
28/2025**

**Recife, 03 de dezembro de 2025**

Trata-se de Nota Técnica elaborada para apresentação das respostas referentes ao Pedido de Esclarecimento nº 05, encaminhado a esta equipe técnica pela Agente de Contratação responsável através do Despacho nº 335/2025 (6672731).

**1 ) Ref. Edital - 14.5.5. Finalizada a fase de negociação, a LICITANTE provisoriamente vencedora deverá enviar, exclusivamente pelo SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, após a sua convocação, a PROPOSTA ajustada ao último valor negociado com o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Após a segunda publicação do Edital e documentação anexa, os itens 14.5.5, 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4 do Edital excluíram as referências ao modelo econômico-financeiro, que antes deveria acompanhar a proposta e os documentos de habilitação, em formato de Excel. Todavia, verifica-se que o Edital não foi complementado com um modelo a ser seguido na elaboração da proposta. Portanto, solicita-se que a Comissão esclareça se haverá um modelo de proposta específico, apresentando-o, ou se as licitantes terão liberdade quanto ao formato das propostas.

**RESPOSTA:** Conforme disposto no item 12.1 do Edital, a apresentação da Proposta deverá ocorrer exclusivamente por meio do preenchimento de campos específicos no Sistema Eletrônico de Licitação (Licitar Digital). Assim, em relação ao teor econômico da Proposta, não será necessária a anexação de qualquer documentação, motivo pelo qual não se faz aplicável a disponibilização de um modelo a ser seguido.

**2 ) Ref. Edital - 14.5.5. Finalizada a fase de negociação, a LICITANTE provisoriamente vencedora deverá enviar, exclusivamente pelo SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, após a sua convocação, a PROPOSTA ajustada ao último valor negociado com o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Após a segunda publicação do Edital e documentação anexa, os itens 14.5.5, 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4 do Edital excluíram as referências ao modelo econômico-financeiro, que antes deveria acompanhar a proposta e os documentos de habilitação, em formato de Excel. Diante disso, entende-se que as licitantes estão desobrigadas de apresentar as informações econômico-financeiras que fundamentaram as suas propostas. Está correto o entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Sim, está correto o entendimento.

**3) Ref. Edital - 10.5. As respostas do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações serão consolidadas e divulgadas no SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras da Prefeitura do Recife e no sítio eletrônico da Recife Parcerias, no prazo de até**

**3 (três) dias úteis contados da data do recebimento, limitado ao último dia útil anterior à ABERTURA DA SESSÃO:** O item 10.5 do Edital prevê que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação deverá ser enviado em até 03 (três) dias úteis antes da ABERTURA DA SESSÃO. Logo, entende-se que o prazo limite para apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento é até 12/12/2025 (sexta-feira), às 23h59. Está correto o entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer a data correta.

**RESPOSTA:** Sim, está correto o entendimento.

**4 ) Ref. Edital - 10.5. As respostas do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações serão consolidadas e divulgadas no SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras da Prefeitura do Recife e no sítio eletrônico da Recife Parcerias, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento, limitado ao último dia útil anterior à ABERTURA DA SESSÃO:** O item 10.5 do Edital prevê que as respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações serão divulgadas no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento, limitado ao último dia útil anterior à ABERTURA DA SESSÃO. Logo, entende-se que o prazo limite para a publicação das respostas é até 16/12/2025 (terça-feira). Está correto o entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer a data correta.

**RESPOSTA:** Sim, está correto o entendimento.

**5 ) Ref. Edital - 13.10.1. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter validade de pelo menos 1 (um) ano contado da ABERTURA DA SESSÃO, cabendo à LICITANTE comprovar, se necessário, sua renovação, por igual período, ao(à) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes do seu vencimento:** O item 13.10.1 do Edital prevê que a Garantia de Proposta deverá ter validade de pelo menos 1 (um) ano, contado da ABERTURA DA SESSÃO. Logo, entende-se que a GARANTIA DE PROPOSTA deve ser válida do dia 17/12/2025, às 00h00, até o dia 17/12/2026, às 23h59. Está correto o entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer a data correta.

**RESPOSTA:** Sim, está correto o entendimento.

**6 ) Ref. Edital - 15.3. Caso atendidas as condições de participação e verificada a conformidade da PROPOSTA, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO indicará o prazo para apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pela LICITANTE cuja PROPOSTA foi classificada em primeiro lugar, devendo tal prazo ser de no máximo 3 (três) dias úteis:** O item 15.3 do Edital prevê que o Agente de Contratação, caso atendidas as condições de participação e verificada a conformidade da Proposta da Licitante preliminarmente vencedora, indicará o prazo para apresentação dos Documentos de Habilitação. Desse modo, considerando que a ABERTURA DA SESSÃO é dia 17/12/2025, entende-se que (i) o Agente de Contratação

indicará o prazo para a apresentação dos Documentos de Habilitação ainda no dia 17/12/2025; e (ii) o prazo máximo, que pode ser definido pelo Agente de Contratação, para apresentação dos Documentos de Habilitação, é dia 22/12/2025. Está correto o entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer as datas.

**RESPOSTA:** O entendimento está parcialmente correto. Caso o(a) Agente de Contratação indique o prazo no dia da Abertura da Sessão, o prazo máximo para encaminhamento dos Documentos de Habilitação será dia 22/12/2025. Contudo, o prazo não precisa, obrigatoriamente, ser definido pelo(a) Agente de Contratação no dia da Abertura da Sessão, pois podem ocorrer intercorrências na licitação que exijam o adiamento dessa providência. Nessa hipótese, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis será contado a partir da data em que for realizada a indicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CABRAL ARNAUD, Gerente Geral Jurídico**, em 03/12/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA CORREIA DE MENEZES, Analista de Concessões Públicas**, em 03/12/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ALVES DE FREITAS, Analista de Concessões Públicas**, em 03/12/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO COUTO LOPES, Gestor**, em 03/12/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6697341** e o código CRC **D209E361**.

02.002121/2025-32

6697341v1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**  
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE  
Site - [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

